LEI Nº 3.203, DE 17 DE JULHO DE 1992

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 4.307.452.417,93 (quatro bilhões, trezentos e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e noventa e três centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 4.307.452.417,93 (quatro bilhões, trezentos e sete milhões, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e noventa e três centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.0014.02 - 3210.02.01 - Transf. Inst. Intragov. 1.500.000.000,00
03.07.0202.14 - 3130.04.01 - Serv. Terc. Encargos 300.000.000,00
03.07.0202.15 - 3130.04.01 - Serv. Terc. Encargos 15.000.000,00
03.07.0202.17 - 3130.04.01 - Serv. Terc. Encargos 80.000.000,00
03.07.0212.21 - 3130.06.01 - Serv. Terc. Encargos 10.000.000,00
04.07.0212.32 - 3130.07.01 - Serv. Terc. Encargos 3.600.000,00
04.18.1112.34 - 3130.07.01 - Serv. Terc. Encargos 5.000.000,00
03.07.0212.39 - 3120.09.01 - Material de Consumo 300.000.000,00
14.78.4712.97 - 3130.09.01 - Serv. Terc. Encargos 200.000.000,00
14.78.4724.03 - 3130.09.01 - Serv. Terc. Encargos 100.000.000,00
03.08.0302.46 - 3120.10.01 - Material de Consumo 100.000.000,00
08.47.2342.61 - 3120.11.01 - Material de Consumo 50.000.000,00
08.07.0212.50 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos 20.000.000,00
08.07.0212.51 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos 10.000.000,00
08.42.1882.59 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos 50.000.000,00
08.47.2342.60 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos 70.000.000,00
08.47.2372.64 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos 200.000.000,00
08.48.2471.03 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos 20.000.000,00
08.78.4724.05 - 3130.11.01 - Serv. Terc. Encargos 30.000.000,00
08.07.0212.52 - 3210.11.01 - Transf. Inst. Intragov. 5.000.000,00
08.44.2054.08 - 3250.11.01 - Bolsas de Estudo 100.000.000,00
08.42.1882.59 - 4120.11.01 - Equip. Mat. Permanente 50.000.000,00
15.81.4871.24 - 3130.12.01 - Serv. Terc. Encargos 150.000.000,00
10.60.3281.10 - 4110.12.01 - Obras e Instalações 50.000.000,00
13.76.4481.13 - 4110.12.01 - Obras e Instalações 50.000.000,00
13.76.4491.14 - 4110.12.01 - Obras e Instalações 50.000.000,00

16.91.5751.17 - 4110.12.01 - Obras e Instalações 168.852.417,93
10.60.3272.79 - 3130.13.01 - Serv. Terc. Encargos 120.000.000,00
13.75.4282.86 - 3120.14.01 - Material de Consumo 100.000.000,00
13.75.4282.87 - 3120.14.01 - Material de Consumo 150.000.000,00
13.75.4282.86 - 3130.14.01 - Serv. Terc. Encargos 100.000.000,00
13.75.4282.87 - 3130.14.01 - Serv. Terc. Encargos 150.000.000,00
TOTAL 4.307.452.417,93

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

- Excesso de Arrecadação 4.307.452.417,93
SOMA 4.307.452.417,93

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 17 de julho de 1992.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-078/92
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3852 de 23/07/1992.